

# ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PÚBLICO

Cumprimentando a toda população de Euclides da Cunha Paulista, convidamos a nos acompanhar a participar desta audiência que tem a finalidade de promover a participação popular no processo de elaboração do Plano Plurianual de 2.022 a 2.025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.022.

## Orçamento público

Orçamento público é um instrumento de planejamento e execução das finanças públicas. Na atualidade, o conceito está intimamente ligado à previsão das Receitas e à fixação das Despesas públicas.

## Ciclo orçamentário

A Constituição Federal de 1988 delineou o modelo atual de ciclo orçamentário, instituindo três leis cuja iniciativa para proposição é exclusiva do Poder Executivo:

- O Plano Plurianual - PPA;
- A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- A Lei Orçamentária Anual - LOA.

O (PPA), a LDO e a LOA são as três leis elaboradas pelo Poder Executivo que integram o Orçamento Municipal, sendo o PPA em intervalos a cada quatro anos e a LDO e LOA, anualmente. As três são estreitamente ligadas entre si, formando um planejamento e orçamento, reconhecido pela Constituição Federal, que deve ser adotado pelos Municípios, Estados e pela União.

## **Plano Plurianual (PPA)**

O Plano Plurianual é o planejamento orçamentário de médio prazo do governo. O PPA estabelece qualitativamente e quantitativamente quais serão os investimentos da administração pública em cada área em que atua (Saúde, Educação, Assistência Social, entre outras). O plano define as estratégias, diretrizes e metas da administração para um período de quatro anos. O PPA é revisado, monitorado e aperfeiçoado anualmente para ser readequado à situação esperada no próximo ano.

## **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**

Essa lei anual define as metas e prioridades do governo, ou seja, as obras e os serviços mais importantes a serem realizados no ano seguinte. A LDO estabelece as regras que deverão ser observadas na formulação do Projeto de Lei Orçamentária Anual para atingir as metas previstas no PPA na execução das ações. É elaborada pelo Poder Executivo e discutida, votada e aprovada pelo Legislativo.

## **Lei Orçamentária Anual (LOA)**

A Lei Orçamentária autoriza o Executivo a gastar os recursos arrecadados para manter a administração, pagar os credores e fazer investimentos. A LOA materializa as diretrizes do direcionamento de gastos e despesas do governo, indicando qual será o orçamento público disponível para o próximo ano. A quantidade e a qualidade dos gastos e investimentos indicam qual o nível de prioridade em investir naquela área para que o plano estratégico alcance os resultados esperados.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias define as prioridades que serão materializadas em valores fixados na Lei Orçamentária Anual e terão como objetivo executar o planejamento estabelecido no Plano Plurianual. Estas são as Peças de Planejamento da Administração Pública.

**Contamos com a sua participação. Obrigado!**